



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO
PRÓ-REITORIA DE ENSINO

EDITAL N° 55, DE 25 DE ABRIL DE 2019

PROCESSO PARA INGRESSO DE ESTUDANTES EM 2019.2

O reitor do **Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano – IF Baiano**, instituição criada pela Lei Nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008, publicada no Diário Oficial da União – DOU do dia subsequente, no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura de inscrições do processo para ingresso de estudantes em 2019.2 nos cursos da Educação Profissional Técnica de Nível Médio, na forma de oferta Subsequente ao Ensino Médio, para o curso de Vendas, na modalidade EaD, nos *Campi* e polos de apoio presencial, por meio de **MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE**.

1 DA COMPETÊNCIA

1.1 A responsabilidade pela elaboração, pelo acompanhamento e pela avaliação do processo para ingresso de estudantes em 2019.2 fica sob responsabilidade da Diretoria de Educação a Distância - DEAD, das Diretorias Acadêmicas - DAs, das Coordenações de Educação a Distância -CEADs e das Coordenações de Polos.

1.2 A divulgação, a execução e as demais atividades necessárias ou pertinentes ao bom andamento do processo de ingresso serão de responsabilidade da Diretoria de Educação a Distância, das Diretorias Acadêmicas, das Coordenações de Educação a Distância e das Coordenações de Polos.

1.3 São requisitos para ingresso no curso técnico subsequente a distância do IF Baiano:

I - ter concluído o ensino médio até o dia da matrícula;

II - apresentar a documentação exigida no ato da matrícula.

1.4 As vagas para o segundo semestre de 2019 estão distribuídas conforme Anexo I deste Edital.

1.5 Excepcionalmente, as comissões locais deverão atuar como instâncias consultivas e de apoio neste processo de ingresso.

2 DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

2.1 A impugnação a este edital pode ser interposta com até dois dias úteis de antecedência da data de abertura das inscrições, por meio do preenchimento do formulário, constante no ANEXO IX, que deve ser enviado para os e-mails previstos no item 8.1 deste Edital.

2.2 Do pedido de impugnação poderá resultar a retificação deste Edital.

3 DA SELEÇÃO DOS CANDIDATOS

3.1 A seleção será realizada mediante manifestação de interesse na vaga, por meio de inscrição *on-line*. A seleção e a classificação dos candidatos dar-se-ão **de acordo com a ordem de inscrição**.

3.2 Para candidatar-se à vaga, o candidato deverá preencher o formulário de inscrição presente no Opina através do link: <http://opinanovo.ifbaiano.edu.br/index.php/141534?lang=pt-BR>

3.3 Em caso de não preenchimento das vagas previstas na primeira chamada, poderão ser convocados os demais classificados em lista de espera, na ordem da inscrição.

4 DAS VAGAS E SISTEMAS DE RESERVA DE VAGAS

4.1 O Processo de Ingresso de Estudantes do IF Baiano ocorrerá por meio de três sistemas de vagas: **Ampla Concorrência - AC (25%)**, **Reserva de vagas para estudantes oriundos de escolas públicas (70%)** e **Reserva de vagas para Pessoas com Deficiência (5%)**.

4.2 Em cumprimento à Lei Nº 12.711, de 29 de agosto de 2012, alterada pelo Decreto Nº 7.824, de 11 de outubro de 2012 e à Portaria Normativa do MEC Nº 18, de 11 de outubro de 2012, o IF Baiano reservará, aos candidatos ao curso subsequente, **70%** das vagas para candidatos que cursaram o **ensino fundamental** integralmente na rede pública de ensino, observando as seguintes condições:

I – candidatos com renda familiar bruta mensal por pessoa IGUAL OU INFERIOR a 1,5 salário mínimo (um salário-mínimo e meio) e que se autodeclararem pretos, pardos ou indígenas, doravante denominados Pretos, Pardos ou Indígenas de Baixa Renda (PPI BR);

II - candidatos com renda familiar bruta mensal por pessoa IGUAL OU INFERIOR a 1,5 salário-mínimo (um salário mínimo e meio) e que NÃO se autodeclararem pretos, pardos ou indígenas, doravante denominados Não Pretos, Pardos ou Indígenas de Baixa Renda (Não PPI BR);

III - candidatos sem necessidade de comprovação de renda que se autodeclararem pretos, pardos ou indígenas, doravante denominados Pretos, Pardos ou Indígenas de Qualquer Renda (PPI QR);

IV - candidatos sem necessidade de comprovação de renda que NÃO se autodeclararem pretos, pardos ou indígenas, doravante denominados Não Pretos, Pardos ou Indígenas de Renda Superior (Não PPI QR);

V – candidatos com deficiência, com renda familiar bruta mensal por pessoa IGUAL OU INFERIOR a 1,5 salário-mínimo (um salário-mínimo e meio) e que se autodeclararem pretos, pardos ou indígenas, doravante denominados Pessoas com Deficiência Pretas, Pardas ou Indígenas de Baixa Renda (PcD PPI BR);

VI – candidatos com deficiência, com renda familiar bruta mensal por pessoa IGUAL OU INFERIOR a 1,5 salário-mínimo (um salário-mínimo e meio) e que NÃO se autodeclararem pretos, pardos ou indígenas, doravante denominados Pessoas com Deficiência Não Pretas, Pardas ou Indígenas de Baixa Renda (PcD Não PPI BR);

VII - candidatos com deficiência, sem necessidade de comprovação de renda e que se autodeclararem pretos, pardos ou indígenas, doravante denominados Pessoas com Deficiência Pretas, Pardas ou Indígenas de Qualquer Renda (PcD PPI QR);

VIII - candidatos com deficiência, sem necessidade de comprovação de renda e que NÃO se autodeclararem pretos, pardos ou indígenas, doravante denominados Pessoas com Deficiência Não Pretas, Pardas ou Indígenas de Qualquer Renda (PcD Não PPI QR).

4.3 O candidato, no ato da inscrição, deverá indicar o tipo de vaga à qual deseja concorrer, se Ampla Concorrência, reserva para estudante oriundo de escolas públicas ou Pessoa com Deficiência - PcD.

4.4 Os candidatos que fizerem opção por cotas para estudantes oriundos de escolas públicas **com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo (um salário mínimo e meio) deverão comprovar a renda familiar per capita indicada.**

4.5 Renda familiar por pessoa é a soma total da renda bruta no mês de todos aqueles que compõem a família, dividida pelo número de seus integrantes.

4.6 Entende-se por estudante oriundo de escolas públicas aquele que tenha cursado integralmente os ensinos fundamentais I e II em escola pública, em cursos regulares ou no âmbito da modalidade de Educação de Jovens e Adultos ou que tenha obtido certificado de conclusão com base no resultado do Encceja ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino.

4.7 Entende-se por escolas públicas as instituições de ensino criadas ou incorporadas, mantidas e administradas pelo Poder Público (art. 19 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional - LDB Nº 9.394/96), excluindo-se, portanto, as instituições privadas de ensino, enquadradas nas seguintes categorias: particulares em sentido estrito, comunitárias, confessionais e filantrópicas, na forma da lei (art. 20 da LDB Nº 9.394/96).

4.8 Aos candidatos que optarem por reserva de vagas para Pessoa com Deficiência, é obrigatório apresentar, no ato da matrícula, laudo médico emitido nos últimos 12 (doze) meses, atestando o tipo e o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID.

4.9 As vagas destinadas ao sistema de cotas (para estudantes oriundos de escolas públicas) que não forem preenchidas, não havendo mais cotistas que façam jus ao quantitativo geral de cotas, serão convertidas para a Ampla Concorrência.

4.10 Não sendo preenchidas todas as vagas reservadas para Pessoas com Deficiência, as remanescentes serão ofertadas aos candidatos da Ampla Concorrência.

5 DA DOCUMENTAÇÃO PARA COMPROVAÇÃO DA RESERVA DE VAGA E DA RENDA FAMILIAR

5.1 O candidato que optar por reserva de vagas para estudantes oriundos de escolas públicas ou para Pessoas com Deficiência deverá obrigatoriamente apresentar, **no período indicado no cronograma** e conforme as orientações que constam **no subitem 6.2** deste Edital, as comprovações, conforme a opção realizada:

I - para a comprovação referente a ter cursado **todo** o ensino fundamental em escolas públicas, é obrigatória aos candidatos a apresentação do original e da cópia do histórico escolar ou da

declaração de conclusão **dos ensinos fundamentais I e II** que informe expressamente a integralidade do ensino fundamental em escola pública;

II - para a comprovação da renda familiar bruta por pessoa, para os **trabalhadores assalariados**: contracheque (pelo menos um dos últimos três meses); OU Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Física – IRPF, acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver; OU Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS registrada e atualizada; OU carnê do INSS com recolhimento em dia, no caso de empregada doméstica; OU extrato atualizado da conta vinculada do trabalhador no FGTS;

III - para a comprovação da renda familiar bruta por pessoa, para os **trabalhadores que desenvolvem atividade rural**: Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver; OU Declaração de Imposto de Renda da Pessoa Jurídica – IRPJ; OU quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros da família, quando for o caso; OU extratos bancários dos últimos três meses, da pessoa física e das pessoas jurídicas vinculadas; OU notas fiscais de vendas. **Na falta destes documentos, poderá ser preenchida e apresentada a autodeclaração, segundo modelo do Anexo III deste Edital;**

IV - para a comprovação da renda familiar bruta por pessoa, para **aposentados e pensionistas**: extrato do pagamento do benefício (pelo menos um dos últimos três meses); OU Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;

V - para a comprovação da renda familiar bruta por pessoa, para **autônomos e profissionais liberais**: Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver; OU quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros de sua família, quando for o caso; OU Guias de Recolhimento ao INSS compatíveis com a renda declarada, com comprovante de pagamento do último mês; OU extratos bancários dos últimos três meses. **Na falta desses documentos, poderá ser preenchida e apresentada a autodeclaração, segundo modelo do Anexo IV deste Edital;**

VI - para a comprovação da renda familiar bruta por pessoa, referente a **rendimentos de aluguel ou de arrendamento de bens móveis e imóveis**: Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver; OU extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos; OU contrato de locação ou de arrendamento, devidamente registrado em cartório e acompanhado dos três últimos comprovantes de recebimentos.

5.2 O candidato ou o seu responsável legal deverá preencher tabela constante no Anexo V, informando o nome e a idade de todos os membros do seu grupo familiar e as suas respectivas rendas. Para os membros que tenham renda, é necessário que sejam apresentadas as comprovações, conforme subitens II, III, IV, V e VI do item 4.1.

6 DA INSCRIÇÃO

6.1 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar as publicações referentes a este Edital.

6.2 Após a publicação da relação das inscrições, poderão ser interpostos recursos, na forma do item 7 deste Edital, no período indicado no Anexo VII.

6.3 As informações prestadas na inscrição são de inteira responsabilidade do candidato ou do seu responsável legal, em observância às normas e condições estabelecidas neste Edital, sobre as quais não poderá alegar desconhecimento.

6.4 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a situação da inscrição e imprimir o seu comprovante.

6.5 As inscrições para participar deste Processo de Ingresso de Estudantes serão isentas de taxas.

7 DA DOCUMENTAÇÃO DA MATRÍCULA

7.1 Documentos de identificação

Serão considerados documentos de identificação: certidão de nascimento expedida por cartório de registro civil; cédulas de identidade (RGs) expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar ou pela Polícia Federal; identidade expedida pelo Ministério da Justiça, para estrangeiros (RNE); identificação fornecida por ordens ou por conselhos de classe que, por lei, tenham validade como documento de identidade; Carteira de Trabalho e Previdência Social emitida após 27 de janeiro de 1997; certificado de dispensa de incorporação; certificado de reservista; passaporte; Carteira Nacional de Habilitação com fotografia, na forma da Lei Nº 9.503, de 23 de setembro de 1997; ou identidade funcional, em consonância com o Decreto Nº 5.703, de 15 de fevereiro de 2006.

7.2 Documentos para comprovação da reserva de vagas

I - para os candidatos que optarem por participar do sistema de reserva de vagas para Pessoas com Deficiência, documento citado no subitem 3.8 deste edital (cópia simples e original ou, em caso de envio pelos Correios, cópia autenticada);

II - para os candidatos que optarem por participar do sistema de reserva de vagas para estudantes oriundos de escolas públicas, documentos citados no item 4 deste Edital (cópias simples e originais ou, em caso de envio pelos Correios, cópias autenticadas).

7.3 Os documentos deverão ser entregues presencialmente, no período estabelecido no Anexo VII deste Edital, **para a conclusão do ato de matrícula**, conforme horários descritos na tabela a seguir:

Pólos dentro do Campus	ENDEREÇO	HORÁRIO
Alagoinhas	Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano – <i>Campus Alagoinhas</i> Rua Manoel Romão, 150, Alagoinhas Velha - Alagoinhas/BA. CEP: 48030-530 Telefone: (75) 3422-6122 / (75) 3421-4511	Segunda a sexta 08:00h às 12:00h 13:00h às 17:00h
Bom Jesus da Lapa	Secretaria Municipal de Educação Travessa Guanabara s/n centro, Bom Jesus da Lapa, CEP: 47600-000 Telefones: (77) 3481-3210 / (77) 3481-2521 / (77) 3481-4513	Segunda a sexta 08:00h às 12:00h 13:00h às 17:00h
Catu	Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano – <i>Campus Catu</i> Rua Barão de Camaçari, 118, Centro – Catu/BA. CEP 48110-000.	Segunda a sexta 08:00h às 12:00h 13:00h às 17:00h

Pólos dentro do Campus	ENDEREÇO	HORÁRIO
	Telefones: (71) 3641-7901 / (71) 3641-7909	
Centro de Referência 2 de Julho	Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano – Centro de Referência 2 de Julho Praça Carneiro Ribeiro, s/n, Nazaré – Salvador/BA. CEP: 41.215-785. Telefone: (71) 3186-0021/ (71) 98105-6412	Segunda a sexta 08:00h às 12:00h 13:00h às 21:00h
Governador Mangabeira	Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano – <i>Campus Governador Mangabeira</i> Rua Waldemar Mascarenhas, s/n, Portão (Estrada Velha da Chesf) - Governador Mangabeira/BA. CEP: 44.350-000. Telefone: (75) 3638-2012	Segunda a sexta 08:00h às 12:00h 13:00h às 17:00h
Guanambi	Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano – <i>Campus Guanambi</i> Caixa Postal 9, Zona Rural, Distrito de Ceraíma – Guanambi/BA. CEP: 46430-000. Telefone: (77) 3493-2100	Segunda a sexta 08:00h às 12:00h 13:00h às 17:00h
Itaberaba	Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano – <i>Campus Itaberaba</i> Av. Rio Branco, 1.003, São João – Itaberaba/BA. CEP 46880-000. Telefones: (75) 3251-2501 / (75) 9 8302-6658 / (71) 9 8141-5536.	Segunda a sexta 08:00h às 12:00h 13:00h às 17:00h
Itapetinga	Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano – <i>Campus Itapetinga</i> Km 02, Clerolândia – Itapetinga/BA, CEP: 45700-000. Telefone: (77) 3261-2213	Segunda a sexta 08:00h às 12:00h 13:00h às 17:00h
Santa Inês	Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano – <i>Campus Santa Inês</i> BR-420 (Rodovia Santa Inês–Ubaíra), Zona Rural – Santa Inês/BA. CEP: 45320-000. Telefone: (73) 3536-1213	Segunda a sexta 08:00h às 12:00h 13:00h às 17:00h
Senhor do Bonfim	Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano – <i>Campus Senhor do Bonfim</i> Estrada da Igara, s/n, Zona Rural - Senhor do Bonfim/BA. CEP: 48970-000. Telefone: (74) 3542-4000	Segunda a sexta 08:00h às 12:00h 13:00h às 17:00h
Serrinha	Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano – <i>Campus Serrinha</i> Estrada Vicinal de Aparecida, s/n, Aparecida – Serrinha/BA. CEP: 48700-000. Telefone: (71) 3186-0021	Segunda a sexta 08:00h às 12:00h 13:00h às 17:00h
Teixeira de Freitas	Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano – <i>Campus Teixeira de Freitas</i> Caixa Postal 66, Rodovia BR-101, Km 882, s/n – Teixeira de Freitas/BA. CEP. 45985-970. Telefone: (73) 3665 -1031/1032	Segunda a sexta 08:00h às 12:00h 13:00h às 17:00h

Pólos dentro do Campus	ENDEREÇO	HORÁRIO
Uruçuca	Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano - <i>Campus Uruçuca</i> Rua Dr. João Nascimento, s/n, Centro – Uruçuca/BA. CEP: 45680-000. Telefone: (73) 3239-2222	Segunda a sexta 08:00h às 12:00h 13:00h às 17:00h
Valença	Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano - <i>Campus Valença</i> Rua Glicério Tavares, s/n, Bate Quente – Valença/BA, CEP: 45400-000. Telefone: (75) 3641-5270	Segunda a sexta 08:00h às 12:00h 13:00h às 17:00h
Xique-Xique	Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano - <i>Campus Xique-Xique</i> Rodovia BA-052, Km 468, s/n - Xique-Xique/BA, CEP: 47.400-000. Telefone: (74) 3664-3500	Segunda a sexta 08:00h às 12:00h 13:00h às 17:00h

Pólos externos ao Campus	ENDEREÇO	HORÁRIO
Alcobaça	Rua Senador Melgaço, s/n -Cais Santo Antônio -Centro - Alcobaça -BA CEP: 45.910-000. Telefone: (73)3293 1490	Segunda a sexta 08:00h às 12:00h 13:00h às 17:00h
Boa Vista do Tupim	Escola Maria Isauri Santa Barbara Queiroz, Avenida 18 de fevereiro, S/N, Centro, Boa Vista do Tupim, Bahia. Telefone: 75 33262286	Segunda a sexta 08:00h às 12:00h 13:00h às 17:00h
Capim Grosso	Praça Gabriel Francisco, S/N. Bairro: Oliveira. CEP: 41181.900 Capim Grosso - BA Telefone: (74) 3651 1995 e (74) 99109 2360	Segunda a sexta 08:00h às 12:00h 13:00h às 17:00h
Caldeirão Grande	Centro de Educação Municipal Professora Alaíde Santana Rua Euzébio Bezerra, S/N. CEP:44750-00. Caldeirão Grande – Bahia. Telefone: 74 98106 8172	Segunda a sexta 08:00h às 12:00h 13:00h às 17:00h
Ibirapuã	Praça Geraldo Chacara s/n Centro -Ibirapuã – CEP 45.940-000 Telefone (73) 3011-0863	Segunda a sexta 08:00h às 12:00h 13:00h às 17:00h
Ipupiara	Rua Aurora, nº 5. Centro CEP: 47590-000 Telefone: (77) 3646-1114	Segunda a sexta 08:00h às 12:00h 13:00h às 17:00h
Itanhém	Travessa Nova Venécia S/N -Bairro: São João -Itanhém-Bahia (45970-000) Telefone: (73) 3295-2166	Segunda a sexta 08:00h às 12:00h 13:00h às 17:00h
Jucuruçu	Rua Ramiro Rocha, n 125, Centro. CEP: 45834-000 Telefone: (73) 36622248/ (73) 36622193	Segunda a sexta 08:00h às 12:00h 13:00h às 17:00h

Pólos externos ao Campus	ENDEREÇO	HORÁRIO
Marcionílio Souza	Colégio Municipal Bernardo Galvão de Castro, Travessa Antônio Sampaio, s/n Centro, 46.780-000 Marcionilio Souza. Telefone: 75 33402468	Segunda a sexta 08:00h às 12:00h 13:00h às 17:00h
Medeiros Neto	Secretaria de Educação de Medeiros Neto. Rua Inacio Bonjardim, s/n -Centro -CEP 45.960-000 Telefone: (73) 32961120	Segunda a sexta 08:00h às 12:00h 13:00h às 17:00h
Mundo Novo	Rua José Carlos da Mota, S/N, Centro. Prédio UAB, Sala 03. CEP: 44.800-000. Mundo Novo - Bahia . Telefone: 74 99996 4234	Segunda a sexta 08:00h às 12:00h 13:00h às 17:00h
Mucuri	Escola Municipal Deputada Ana Oliveira Av Costa Rica s/n -Cidade Nova -Itabatã/Mucuri/Ba – Cep 45.930-000 Telefone: (73) 99986-0476	Segunda a sexta 08:00h às 12:00h 13:00h às 17:00h
Muritiba	Escola Moranguinho. Endereço: Rua Barão de Capivary, S/N, Centro. Muritiba-BA. CEP: 44.340-000. Telefone: (75) 3424-2811	Segunda a sexta 08:00h às 12:00h 13:00h às 17:00h
Nova Viçosa	Espaço Cultural de Posto da Mata. Rua Inglaterra, n. 08 -centro-Posto da Mata/ Nova Viçosa-Bahia CEP: 45928000 Telefone: (73) 99923-9180 / 99986-6097	Segunda a sexta 08:00h às 12:00h 13:00h às 17:00h
Prado	Praça Antonio Silva de Alcantara 35 -Centro -Prado/Ba 45.980-000 Telefone: (73) 3021-1112	Segunda a sexta 08:00h às 12:00h 13:00h às 17:00h
Piritiba	Polo da UAB Praça Professor Luiz Rogério, S/N. Piritiba - Bahia CEP: 44.830-000 Telefone: 74 99995 2972	Segunda a sexta 08:00h às 12:00h 13:00h às 17:00h
Santo Estevão	Escola Municipal D. Pedro I. Rua J. J. Seabra, nº85. Centro. Santo Estevão – Bahia. Telefone: (75) 3245-2289.	Segunda a sexta 08:00h às 12:00h 13:00h às 17:00h
Vereda	Rua São Sebastião, 62 -Centro -Vereda -Ba 45.955-000 Telefone: (73) 3661-2202	Segunda a sexta 08:00h às 12:00h 13:00h às 17:00h

7.4 A documentação apresentada deverá estar em consonância com as informações prestadas na **inscrição on-line**.

7.5 O candidato que manifestar o interesse pela vaga deverá apresentar fotocópia acompanhada do original ou fotocópia autenticada da seguinte documentação:

7.5.1 Para os candidatos às vagas da Ampla Concorrência:

I - certidão de nascimento ou de casamento;

II - carteira de identidade (RG), constando data de expedição e **foto atualizada**;

III - Cadastro de Pessoa Física – CPF;

IV - histórico escolar e/ou certificado/atestado de conclusão do ensino médio, emitido por instituição oficial de ensino, ou certificação de conclusão do ensino médio com base nas notas do Exame Nacional do Ensino Médio - ENEM;

V - comprovante de residência **do ano corrente**;

VI - certificado de reservista ou de dispensa de incorporação militar (só para os candidatos do sexo masculino com idade a partir de 18 anos);

VII - título de eleitor e comprovante de quitação da última eleição com a Justiça Eleitoral (documento obrigatório para os maiores de 18 anos), disponível em <http://www.tse.jus.br/eleitor/certidores/certidao-de-quitacao-eleitoral>;

VIII - cartão do SUS (caso o candidato o possua).

7.5.2 Para os candidatos à reserva de vagas para renda inferior a 1,5 salários mínimos – pretos, pardos e indígenas:

I - certidão de nascimento ou de casamento;

II - carteira de identidade (RG), constando data de expedição e **foto atualizada**;

III - Cadastro de Pessoa Física – CPF;

IV - histórico escolar e/ou certificado/atestado de conclusão do ensino médio, emitido por instituição oficial de ensino, ou certificação de conclusão do ensino médio com base nas notas do ENEM;

V - comprovante de residência **do ano corrente**;

VI - certificado de reservista ou de dispensa de incorporação militar (só para os candidatos do sexo masculino com idade a partir de 18 anos);

VII - título de eleitor e comprovante de quitação da última eleição com a Justiça Eleitoral (documento obrigatório para os maiores de 18 anos), disponível em <http://www.tse.jus.br/eleitor/certidores/certidao-de-quitacao-eleitoral>;

VIII - cartão do SUS (caso o candidato o possua);

IX - documento que comprove que o candidato tenha estudado **todo o ensino fundamental** em escola pública (Anexo VIII deste Edital preenchido);

X - comprovantes da renda familiar do candidato, conforme item 4 deste Edital.

7.5.3 Para os candidatos à reserva de vagas para renda inferior a 1,5 salários mínimos – demais etnias:

I - certidão de nascimento ou de casamento;

II - carteira de identidade (RG), constando data de expedição e **foto atualizada**;

III - Cadastro de Pessoa Física – CPF;

IV - histórico escolar e/ou certificado/atestado de conclusão do ensino médio, emitido por instituição oficial de ensino, ou certificação de conclusão do ensino médio com base nas notas do ENEM;

V - comprovante de residência **do ano corrente**;

VI - certificado de reservista ou de dispensa de incorporação militar (só para os candidatos do sexo masculino com idade a partir de 18 anos);

VII - título de eleitor e comprovante de quitação da última eleição com a Justiça Eleitoral (documento obrigatório para os maiores de 18 anos), disponível em <http://www.tse.jus.br/eleitor/certidores/certidao-de-quitação-eleitoral>;

VIII - cartão do SUS (caso o candidato o possua);

IX - documento que comprove que o candidato tenha estudado **todo o ensino fundamental** em escola pública (Anexo VIII deste Edital preenchido);

X - comprovantes da renda familiar do candidato, conforme item 4 deste Edital.

7.5.4 Para os candidatos à reserva de vagas para Pessoas com Deficiência – renda inferior a 1,5 salários mínimos – pretos, pardos e indígenas:

I - certidão de nascimento ou de casamento;

II - carteira de identidade (RG), constando data de expedição e **foto atualizada**;

III - Cadastro de Pessoa Física – CPF;

IV - histórico escolar e/ou certificado/atestado de conclusão do ensino médio, emitido por instituição oficial de ensino, ou certificação de conclusão do ensino médio com base nas notas do ENEM;

V - comprovante de residência **do ano corrente**;

VI - certificado de reservista ou de dispensa de incorporação militar (só para os candidatos do sexo masculino com idade a partir de 18 anos);

VII - título de eleitor e comprovante de quitação da última eleição com a Justiça Eleitoral (documento obrigatório para os maiores de 18 anos), disponível em <http://www.tse.jus.br/eleitor/certidores/certidao-de-quitação-eleitoral>;

VIII - cartão do SUS (caso o candidato o possua);

IX - documento que comprove que o candidato tenha estudado **todo o ensino fundamental** em escola pública (Anexo VIII deste Edital preenchido);

X - comprovantes da renda familiar do candidato, conforme item 4 deste Edital;

XI - laudo médico original, emitido nos últimos 12 (doze) meses, atestando o tipo e o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID.

7.5.5 Para os candidatos à reserva de vagas para Pessoas com Deficiência – renda inferior a 1,5 salários mínimos – demais etnias:

I - certidão de nascimento ou de casamento;

II - carteira de identidade (RG), constando data de expedição e **foto atualizada**;

III - Cadastro de Pessoa Física – CPF;

IV - histórico escolar e/ou certificado/atestado de conclusão do ensino médio, emitido por instituição oficial de ensino, ou certificação de conclusão do ensino médio com base nas notas do ENEM;

V - comprovante de residência **do ano corrente**;

VI - certificado de reservista ou de dispensa de incorporação militar (só para os candidatos do sexo masculino com idade a partir de 18 anos);

VII - título de eleitor e comprovante de quitação da última eleição com a Justiça Eleitoral (documento obrigatório para os maiores de 18 anos), disponível em <http://www.tse.jus.br/eleitor/certidos/certidao-de-quitacao-eleitoral>;

VIII - cartão do SUS (caso o candidato o possua);

IX - documento que comprove que o candidato tenha estudado **todo o ensino fundamental** em escola pública (Anexo VIII deste Edital preenchido);

X - comprovantes da renda familiar do candidato, conforme item 4 deste Edital;

XI - laudo médico original, emitido nos últimos 12 (doze) meses, atestando o tipo e o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID.

7.5.6 Para os candidatos às vagas sem necessidade de comprovação de renda – pretos, pardos e indígenas:

I - certidão de nascimento ou de casamento;

II - carteira de identidade (RG), constando data de expedição e **foto atualizada**;

III - Cadastro de Pessoa Física – CPF;

IV - histórico escolar e/ou certificado/atestado de conclusão do ensino médio, emitido por instituição oficial de ensino, ou certificação de conclusão do ensino médio com base nas notas do ENEM;

V - comprovante de residência **do ano corrente**;

VI - certificado de reservista ou de dispensa de incorporação militar (só para os candidatos do sexo masculino com idade a partir de 18 anos);

VII - título de eleitor e comprovante de quitação da última eleição com a Justiça Eleitoral (documento obrigatório para os maiores de 18 anos), disponível em <http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>;

VIII - cartão do SUS (caso o candidato o possua);

IX - documento que comprove que o candidato tenha estudado **todo o ensino fundamental** em escola pública (Anexo VIII deste Edital preenchido).

7.5.7 Para os candidatos às vagas sem necessidade de comprovação de renda – demais etnias:

I - certidão de nascimento ou de casamento;

II - carteira de identidade (RG), constando data de expedição e **foto atualizada**;

III - Cadastro de Pessoa Física – CPF;

IV - histórico escolar e/ou certificado/atestado de conclusão do ensino médio, emitido por instituição oficial de ensino, ou certificação de conclusão do ensino médio com base nas notas do ENEM;

V - comprovante de residência **do ano corrente**;

VI - certificado de reservista ou de dispensa de incorporação militar (só para os candidatos do sexo masculino com idade a partir de 18 anos);

VII - título de eleitor e comprovante de quitação da última eleição com a Justiça Eleitoral (documento obrigatório para os maiores de 18 anos), disponível em <http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>;

VIII - cartão do SUS (caso o candidato o possua);

IX - documento que comprove que o candidato tenha estudado **todo o ensino fundamental** em escola pública (Anexo VIII deste Edital preenchido);

7.5.8 Para os candidatos à reserva de vagas para Pessoas com Deficiência sem necessidade de comprovação de renda – pretos, pardos e indígenas:

I - certidão de nascimento ou de casamento;

II - carteira de identidade (RG), constando data de expedição e **foto atualizada**;

III - Cadastro de Pessoa Física – CPF;

IV - histórico escolar e/ou certificado/atestado de conclusão do ensino médio, emitido por instituição oficial de ensino, ou certificação de conclusão do ensino médio com base nas notas do ENEM;

V - comprovante de residência **do ano corrente**;

VI - certificado de reservista ou de dispensa de incorporação militar (só para os candidatos do sexo masculino com idade a partir de 18 anos);

VII - título de eleitor e comprovante de quitação da última eleição com a Justiça Eleitoral (documento obrigatório para os maiores de 18 anos), disponível em <http://www.tse.jus.br/eleitor/certidores/certidao-de-quitação-eleitoral>;

VIII - cartão do SUS (caso o candidato o possua);

IX - documento que comprove que o candidato tenha estudado **todo o ensino fundamental** em escola pública (Anexo VIII deste Edital preenchido);

X - laudo médico original, emitido nos últimos 12 (doze) meses, atestando o tipo, o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID.

7.5.9 Para os candidatos à reserva de vagas para Pessoas com Deficiência sem necessidade de comprovação de renda – demais etnias:

I - certidão de nascimento ou de casamento;

II - carteira de identidade (RG), constando data de expedição e **foto atualizada**;

III - Cadastro de Pessoa Física – CPF;

IV - histórico escolar e/ou certificado/atestado de conclusão do ensino médio, emitido por instituição oficial de ensino, ou certificação de conclusão do ensino médio com base nas notas do ENEM;

V - comprovante de residência **do ano corrente**;

VI - certificado de reservista ou de dispensa de incorporação militar (só para os candidatos do sexo masculino com idade a partir de 18 anos);

VII - título de eleitor e comprovante de quitação da última eleição com a Justiça Eleitoral (documento obrigatório para os maiores de 18 anos), disponível em <http://www.tse.jus.br/eleitor/certidores/certidao-de-quitação-eleitoral>;

VIII - cartão do SUS (caso o candidato o possua);

IX - documento que comprove que o candidato tenha estudado **todo o ensino fundamental** em escola pública (ANEXO VIII preenchido);

X - laudo médico original, emitido nos últimos 12 (doze) meses, atestando o tipo e o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID.

7.5.10 Para os candidatos à reserva de vagas para Pessoas com Deficiência:

I - certidão de nascimento ou de casamento;

II - carteira de identidade (RG), constando data de expedição e **foto atualizada**;

III - Cadastro de Pessoa Física – CPF;

IV - histórico escolar e/ou certificado/atestado de conclusão do ensino médio, emitido por instituição oficial de ensino, ou certificação de conclusão do ensino médio com base nas notas do ENEM;

V - comprovante de residência **do ano corrente**;

VI - certificado de reservista ou de dispensa de incorporação militar (só para os candidatos do sexo masculino com idade a partir de 18 anos);

VII - título de eleitor e comprovante de quitação da última eleição com a Justiça Eleitoral (documento obrigatório para os maiores de 18 anos), disponível em <http://www.tse.jus.br/eleitor/certidos/certidao-de-quitacao-eleitoral>;

VIII - cartão do SUS (caso o candidato o possua);

IX - laudo médico original, emitido nos últimos 12 (doze) meses, atestando o tipo e o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID.

8 DOS RECURSOS

8.1 Poderão ser interpostos recursos contra o resultado preliminar das inscrições homologadas e/ou contra o resultado da classificação preliminar, presencialmente, no *campus* ou no polo para o qual o candidato se inscreveu (conforme Anexo VI), ou por e-mail, para os endereços descritos abaixo, durante o período previsto no cronograma disposto no Anexo VII.

Pólos dentro do <i>Campus</i>	Endereço de e-mail
Alagoinhas	fabricio.faro@ifbaiano.edu.br
Bom Jesus da Lapa	akila.fernandes@ifbaiano.edu.br
Catu	lais.moreira@ifbaiano.edu.br
Centro de Referência Dois de Julho	leandro.teixeira@ifbaiano.edu.br
Governador Mangabeira	gilberto.sena@ifbaiano.edu.br
Guanambi	marinalva.alves@ifbaiano.edu.br
Itaberaba	fabio.silva@ifbaiano.edu.br

Itapetinga	elda.silva@ifbaiano.edu.br
Santa Inês	claudia.lima@ifbaiano.edu.br
Senhor do Bonfim	rita.martins@ifbaiano.edu.br
Serrinha	daianne.sampaio@ifbaiano.edu.br
Teixeira de Freitas	jose.torres@ifbaiano.edu.br
Uruçuca	joaldo.luz@ifbaiano.edu.br
Valença	iona.scarante@ifbaiano.edu.br
Xique-Xique	eliaquim.santos@ifbaiano.edu.br

Pólos externos ao Campus	Endereço de e-mail
Alcobaça	secalcobaca@hotmail.com
Boa Vista do Tupim	semecpmbvt@gmail.com
Capim Grosso	neidesun1@hotmail.com
Caldeirão Grande	mtsm75@yahoo.com
Ibirapuã	educacao_ibibahia@yahoo.com.br
Ipupiara	greiti.ferreira17@gmail.com
Itanhém	eadieducacaoitanhem@gmail.com
Jucuruçu	semedjucurucu@hotmail.com
Marcionílio Souza	semec@outlook.com.br
Medeiros Neto	ducacaomn@hotmail.com
Mundo Novo	polo.mundonovo@ead.ifbaiano.edu.br
Mucuri	vnunesilva@hotmail.com
Muritiba	smeducacao@muritiba.ba.gov.br

Nova Viçosa	seletivoifbaianonovavicoso@gmail.com
Piritiba	izacardeal@gmail.com
Prado	semadjucurucu@hotmail.com
Santo Estevão	anatna@yahoo.com.br
Vereda	educacaovereda2016@gmail.com

8.2 Após interpor recurso, o candidato receberá comprovante de interposição, conforme Anexo VI deste edital, quando ele for realizado de forma presencial.

8.3 A interposição de recurso poderá ser feita pelo candidato, por seu responsável legal ou por terceiros habilitados, mediante procuração específica.

8.4 Os recursos serão analisados e deliberados pelas Coordenações de Educação a Distância ou pelas Coordenações de Polo sob sua supervisão.

8.5 Os casos omissos serão solucionados pelos respectivos *campi* do IF Baiano e, se necessário, encaminhados à Diretoria de Educação a Distância, localizada na Pró-Reitoria de Ensino.

9 DA MATRÍCULA

9.1 As matrículas serão efetivadas nos *campi*, no Centro de Referência 2 de Julho e nos Polos, nos endereços registrados no item 6.3.

9.2 O período de matrícula obedecerá ao cronograma previsto no Anexo VII.

10 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 É dever das Coordenações de Educação a Distância e das Coordenações de Polo garantir e zelar pela lisura do processo de ingresso.

10.2 Os esclarecimentos relativos a esta seleção poderão ser prestados presencialmente nos endereços previstos no item 7.3 ou através de email ora listados no item 8.1 deste Edital.

10.3 Encerrado o Processo de Ingresso de Estudantes IF Baiano em 2019.2, todo o material referente a ele será mantido sob a guarda de cada *campus* da instituição por um período de um ano e, posteriormente, será descartado.

AÉCIO JOSÉ ARAÚJO PASSOS DUARTE
Reitor



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO
PRÓ-REITORIA DE ENSINO

PROCESSO PARA INGRESSO DE ESTUDANTES 2019.2

EDITAL N° 55/2019
ANEXO I – QUADRO DE VAGAS

Pólos dentro do <i>Campus</i>	Curso	Forma	Estudantes oriundos de escolas públicas								Pessoas com Deficiênci a	Ampla Concorrênci a	Total de Vagas			
			Renda familiar bruta mensal por pessoa igual ou inferior a 1,5 salários mínimos				Sem necessidade de comprovação de renda									
			Pretos, pardos e indígenas	Demais etnias	Pessoas com Deficiênci a pretas, pardas e indígenas	Pessoas com Deficiênci a - demais etnias	Pretos, pardos e indígenas	Demais etnias	Pessoas com Deficiênci a pretas, pardas e indígenas	Pessoas com Deficiênci a - demais etnias						
<i>Campus</i> Alagoinhas	Técnico em vendas EaD	Subsequente	8	2	3	1	8	2	3	1	2	10	40			
<i>Campus</i> Bom Jesus da Lapa	Técnico em vendas EaD	Subsequente	8	2	3	1	8	2	3	1	2	10	40			
<i>Campus</i> Catu	Técnico em vendas EaD	Subsequente	8	2	3	1	8	2	3	1	2	10	40			
Centro de Referência 2 de Julho	Técnico em vendas EaD	Subsequente	8	2	3	1	8	2	3	1	2	10	40			
<i>Campus</i> Governador Mangabeira	Técnico em vendas EaD	Subsequente	8	2	3	1	8	2	3	1	2	10	40			
<i>Campus</i> Guanambi	Técnico em vendas EaD	Subsequente	8	2	3	1	8	2	3	1	2	10	40			

Pólos dentro do Campus	Curso	Forma	Estudantes oriundos de escolas públicas								Pessoas com Deficiência	Ampla Concorrência	Total de Vagas			
			Renda familiar bruta mensal por pessoa igual ou inferior a 1,5 salários mínimos				Sem necessidade de comprovação de renda									
			Pretos, pardos e indígenas	Demais etnias	Pessoas com Deficiência pretas, pardas e indígenas	Pessoas com Deficiência - demais etnias	Pretos, pardos e indígenas	Demais etnias	Pessoas com Deficiência pretas, pardas e indígenas	Pessoas com Deficiência - demais etnias						
Campus Itaberaba	Técnico em vendas EaD	Subsequente	8	2	3	1	8	2	3	1	2	10	40			
Campus Itapetinga	Técnico em vendas EaD	Subsequente	8	2	3	1	8	2	3	1	2	10	40			
Campus Santa Inês	Técnico em vendas EaD	Subsequente	8	2	3	1	8	2	3	1	2	10	40			
Campus Senhor do Bonfim	Técnico em vendas EaD	Subsequente	8	2	3	1	8	2	3	1	2	10	40			
Campus Serrinha	Técnico em vendas EaD	Subsequente	8	2	3	1	8	2	3	1	2	10	40			
Campus Teixeira de Freitas	Técnico em vendas EaD	Subsequente	8	2	3	1	8	2	3	1	2	10	40			
Campus Uruçuca	Técnico em vendas EaD	Subsequente	8	2	3	1	8	2	3	1	2	10	40			
Campus Valença	Técnico em vendas EaD	Subsequente	8	2	3	1	8	2	3	1	2	10	40			
Campus Xique-Xique	Técnico em vendas EaD	Subsequente	8	2	3	1	8	2	3	1	2	10	40			

Pólos externos ao Campus	Curso	Forma	Estudantes oriundos de escolas públicas								Pessoas com Deficiência	Ampla Concorrência	Total de Vagas			
			Renda familiar bruta mensal por pessoa igual ou inferior a 1,5 salários mínimos				Sem necessidade de comprovação de renda									
			Pretos, pardos e indígenas	Demais etnias	Pessoas com Deficiência pretas, pardas e indígenas	Pessoas com Deficiência - demais etnias	Pretos, pardos e indígenas	Demais etnias	Pessoas com Deficiência pretas, pardas e indígenas	Pessoas com Deficiência - demais etnias						
Alcobaça	Técnico em vendas EaD	Subsequente	8	2	3	1	8	2	3	1	2	10	40			
Boa Vista do Tupim	Técnico em vendas EaD	Subsequente	8	2	3	1	8	2	3	1	2	10	40			
Capim Grosso	Técnico em vendas EaD	Subsequente	8	2	3	1	8	2	3	1	2	10	40			
Caldeirão Grande	Técnico em vendas EaD	Subsequente	8	2	3	1	8	2	3	1	2	10	40			
Ibirapuã	Técnico em vendas EaD	Subsequente	8	2	3	1	8	2	3	1	2	10	40			
Ipupiara	Técnico em vendas EaD	Subsequente	8	2	3	1	8	2	3	1	2	10	40			
Itanhém	Técnico em vendas EaD	Subsequente	8	2	3	1	8	2	3	1	2	10	40			
Jucuruçu	Técnico em vendas EaD	Subsequente	8	2	3	1	8	2	3	1	2	10	40			
Marcionílio Souza	Técnico em vendas EaD	Subsequente	8	2	3	1	8	2	3	1	2	10	40			
Medeiros Neto	Técnico em vendas EaD	Subsequente	8	2	3	1	8	2	3	1	2	10	40			
Mundo Novo	Técnico em vendas EaD	Subsequente	8	2	3	1	8	2	3	1	2	10	40			
Mucuri	Técnico em vendas EaD	Subsequente	8	2	3	1	8	2	3	1	2	10	40			
Muritiba	Técnico em vendas EaD	Subsequente	8	2	3	1	8	2	3	1	2	10	40			

Pólos externos ao Campus	Curso	Forma	Estudantes oriundos de escolas públicas								Pessoas com Deficiência	Ampla Concorrência	Total de Vagas			
			Renda familiar bruta mensal por pessoa igual ou inferior a 1,5 salários mínimos				Sem necessidade de comprovação de renda									
			Pretos, pardos e indígenas	Demais etnias	Pessoas com Deficiênci a pretas, pardas e indígenas	Pessoas com Deficiênci a - demais etnias	Pretos, pardos e indígenas	Demais etnias	Pessoas com Deficiênci a pretas, pardas e indígenas	Pessoas com Deficiênci a - demais etnias						
Nova Viçosa	Técnico em vendas EaD	Subsequente	8	2	3	1	8	2	3	1	2	10	40			
Piritiba	Técnico em vendas EaD	Subsequente	8	2	3	1	8	2	3	1	2	10	40			
Prado	Técnico em vendas EaD	Subsequente	8	2	3	1	8	2	3	1	2	10	40			
Santo Estevão	Técnico em vendas EaD	Subsequente	8	2	3	1	8	2	3	1	2	10	40			
Vereda	Técnico em vendas EaD	Subsequente	8	2	3	1	8	2	3	1	2	10	40			



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO
PRÓ-REITORIA DE ENSINO

PROCESSO PARA INGRESSO DE ESTUDANTES 2019.2

EDITAL N° 55/2019

ANEXO II – ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA NO ATO DA MATRÍCULA?

FORMULÁRIO DE RECEBIMENTO DE DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA	
Nome do candidato:	
CPF:	Curso pretendido:
Opção de vaga:	Documentação entregue:
(<input type="checkbox"/>) Ampla concorrência	(<input type="checkbox"/>) Cópia com original ou cópia autenticada do documento oficial de identificação
(<input type="checkbox"/>) PCD	(<input type="checkbox"/>) Histórico escolar do ensino médio ou Declaração, carimbada e assinada, emitida pela escola, com notas de Língua Portuguesa e de Matemática do 1º e 2º anos do ensino médio (conforme Anexo VIII) (<input type="checkbox"/>) Laudo médico original ou cópia autenticada em cartório que ateste a espécie e o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10)
(<input type="checkbox"/>) PPI BR	(<input type="checkbox"/>) Histórico escolar do ensino médio ou Declaração, carimbada e assinada, emitida pela escola, com notas de Língua Portuguesa e de Matemática do 1º e 2º anos do ensino médio (conforme Anexo VIII) (<input type="checkbox"/>) Comprovante de Renda
(<input type="checkbox"/>) Não PPI BR	(<input type="checkbox"/>) Histórico escolar do ensino médio ou Declaração, carimbada e assinada, emitida pela escola, com notas de Língua Portuguesa e de Matemática do 1º e 2º anos do ensino médio (conforme Anexo VIII) (<input type="checkbox"/>) Comprovante de Renda
(<input type="checkbox"/>) PPI QR	(<input type="checkbox"/>) Histórico escolar do ensino médio ou Declaração, carimbada e assinada, emitida pela escola, com notas de Língua Portuguesa e de Matemática do 1º e 2º anos do ensino médio (conforme Anexo VIII)
(<input type="checkbox"/>) Não PPI QR	(<input type="checkbox"/>) Histórico escolar do ensino médio ou Declaração, carimbada e assinada, emitida pela escola, com notas de Língua Portuguesa e de Matemática do 1º e 2º anos do ensino médio (conforme Anexo VIII)
(<input type="checkbox"/>) PCD PPI BR	(<input type="checkbox"/>) Histórico escolar do ensino médio ou Declaração, carimbada e assinada, emitida pela escola, com notas de Língua Portuguesa e de Matemática do 1º e 2º anos do ensino médio (conforme Anexo VIII) (<input type="checkbox"/>) Laudo médico original ou cópia autenticada em cartório que ateste a espécie e o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10) (<input type="checkbox"/>) Comprovante de Renda
(<input type="checkbox"/>) PCD Não PPI BR	(<input type="checkbox"/>) Histórico escolar do ensino médio ou Declaração, carimbada e assinada, emitida pela escola, com notas de Língua Portuguesa e de Matemática do 1º e 2º anos do ensino médio (conforme Anexo VIII) (<input type="checkbox"/>) Laudo médico original ou cópia autenticada em cartório que

	ateste a espécie e o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10) <input type="checkbox"/> Comprovante de Renda
(<input type="checkbox"/>) PCD PPI QR	(<input type="checkbox"/>) Histórico escolar do ensino médio ou Declaração, carimbada e assinada, emitida pela escola, com notas de Língua Portuguesa e de Matemática do 1º e 2º anos do ensino médio (conforme Anexo VIII) <input type="checkbox"/> Laudo médico original ou cópia autenticada em cartório que ateste a espécie e o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10)
(<input type="checkbox"/>) PCD Não PPI QR	(<input type="checkbox"/>) Histórico escolar do ensino médio ou Declaração, carimbada e assinada, emitida pela escola, com notas de Língua Portuguesa e de Matemática do 1º e 2º anos do ensino médio (conforme Anexo VIII) <input type="checkbox"/> Laudo médico original ou cópia autenticada em cartório que ateste a espécie e o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10)
Data da entrega:	
Responsável pelo recebimento:	



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO
PRÓ-REITORIA DE ENSINO

PROCESSO PARA INGRESSO DE ESTUDANTES 2019.2

EDITAL N° 55/2019

**ANEXO III - DECLARAÇÃO PARA COMPROVAÇÃO DE RENDA FAMILIAR BRUTA
POR PESSOA, PARA OS TRABALHADORES QUE DESENVOLVEM ATIVIDADE RURAL**

Eu, _____, portador(a) do RG Nº _____ e do CPF Nº _____, residente e domiciliado(a) na cidade de _____, no endereço _____, declaro, para os devidos fins, que exerço atividade rural no ramo de _____ desde _____, na localidade de _____, obtendo um rendimento médio mensal de R\$ _____. Declaro ainda minha inteira responsabilidade pelas informações contidas neste instrumento, estando ciente de que a omissão ou a apresentação de informações e/ou de documentos falsos ou divergentes implicam a minha exclusão do processo de ingresso 2019.2 do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano.

Local e data: _____, _____ de _____ de 2019.

Assinatura do(a) declarante

A presente declaração refere-se à comprovação de renda familiar bruta, na forma do subitem 4.3 deste edital, e vincula-se ao(à) candidato(a): _____

OBSERVAÇÃO: ESTA DECLARAÇÃO SÓ SERÁ VÁLIDA SEM RASURAS.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO
PRÓ-REITORIA DE ENSINO

PROCESSO PARA INGRESSO DE ESTUDANTES 2019.2

EDITAL N° 55/2019

**ANEXO IV - DECLARAÇÃO PARA COMPROVAÇÃO DE RENDA FAMILIAR BRUTA
POR PESSOA, PARA OS TRABALHADORES AUTÔNOMOS E/OU PARA OS PROFISSIONAIS
LIBERAIS**

Eu, _____, portador(a) do RG Nº _____ e do CPF Nº _____, residente e domiciliado(a) na cidade de _____, no endereço _____, declaro, para os devidos fins, que presto serviços de _____ desde _____, na localidade de _____, obtendo um rendimento médio mensal de R\$ _____. Declaro ainda minha inteira responsabilidade pelas informações contidas neste instrumento, estando ciente de que a omissão ou a apresentação de informações e/ou de documentos falsos ou divergentes implicam a minha exclusão do processo de ingresso 2019.2 do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano.

Local e data: _____, _____ de _____ de 2019.

Assinatura do(a) declarante

A presente declaração refere-se à comprovação de renda familiar bruta, na forma do subitem 4.5 deste edital, e vincula-se ao(à) candidato(a):

OBSERVAÇÃO: ESTA DECLARAÇÃO SÓ SERÁ VÁLIDA SEM RASURAS.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO
PRÓ-REITORIA DE ENSINO**

PROCESSO PARA INGRESSO DE ESTUDANTES 2019.2

EDITAL N° 55/2019

ANEXO V - DECLARAÇÃO DA RENDA DO GRUPO FAMILIAR DO CANDIDATO

Declaro, sob as penas da lei (art. 299 do Código Penal), que as informações contidas neste formulário correspondem à verdade.

* Não incluir benefícios sociais.

* Todos os membros do grupo familiar deverão ser incluídos na lista, inclusive o próprio candidato.

Local e data: , de de 2019.

Assinatura do(a) declarante ou do seu responsável legal

A presente declaração é verdadeira e refere-se ao(à) candidato(a):

OBSERVAÇÃO: ESTA DECLARAÇÃO SÓ SERÁ VÁLIDA SEM RASURAS E ACOMPANHADA DA COMPROVAÇÃO DE RENDA DOS MEMBROS ECONOMICAMENTE ATIVOS DA FAMÍLIA.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO
PRÓ-REITORIA DE ENSINO

PROCESSO PARA INGRESSO DE ESTUDANTES 2019.2

EDITAL N° 55/2019
ANEXO VI – INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

Nome do candidato:

CPF:

Curso pretendido:

ARGUMENTAÇÃO:

COMPROVANTE DE ENTREGA – INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

Nome do candidato:

CPF:

Curso pretendido:

Data da entrega:

Responsável pelo recebimento:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO
PRÓ-REITORIA DE ENSINO

PROCESSO PARA INGRESSO DE ESTUDANTES 2019.2

EDITAL N° 55/2019
ANEXO VII – CRONOGRAMA

20/05/19	PUBLICAÇÃO DO EDITAL
21/05/19 a 22/05/19	PRAZO PARA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL
24/05/19	INÍCIO DAS INSCRIÇÕES NO PROCESSO DE INGRESSO DE ESTUDANTES
06/06/19	ENCERRAMENTO DAS INSCRIÇÕES <i>ON-LINE</i>
07/06/19	PUBLICAÇÃO DA RELAÇÃO DE INSCRITOS
10/06/19 a 11/06/19	PERÍODO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS RELACIONADOS À LISTA DE INSCRITOS
12/06/19	PUBLICAÇÃO DA RELAÇÃO DE INSCRITOS APÓS OS RECURSOS
12/06/19	PUBLICAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR DOS CANDIDATOS
13/06/19 a 14/06/19	PERÍODO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS À CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR
17/06/19	PUBLICAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO FINAL
03/07/19 a 05/07/19	PERÍODO DE MATRÍCULA DA 1ª CHAMADA
08/07/19 a 09/07/19	PERÍODO DE MATRÍCULA DA 2ª CHAMADA (SE HOUVER)
10/07/19 a 11/07/19	PERÍODO DE MATRÍCULA DA 3ª CHAMADA (SE HOUVER)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO
PRÓ-REITORIA DE ENSINO

PROCESSO PARA INGRESSO DE ESTUDANTES 2019.2

EDITAL N° 55/2019

ANEXO VIII – DECLARAÇÃO DE CONCLUINTE DO ENSINO MÉDIO, COM MÉDIAS ANUAIS

Declaramos, para os devidos fins, que _____, nascido(a) em ____ / ____ / _____, residente no município de _____, no endereço _____, é aluno(a) regularmente matriculado(a) e está frequentando, até a presente data, o 3º ano do ensino médio na unidade escolar _____, no município de _____, no horário das _____ às _____, tendo obtido as seguintes médias, conforme seu histórico escolar:

Componente curricular	1º ano	2º ano
Língua Portuguesa		
Matemática		
Carimbo autenticador da instituição		Assinatura com carimbo do declarante

Declaro ainda que o(a) candidato(a):
 cursou integralmente os ensinos fundamental I e II em escola pública;
 não cursou integralmente o ensino fundamental em escola pública, tendo obtido as seguintes médias, conforme seu histórico escolar:

Local e data: _____, _____ de _____ de 2019.

Assinatura do declarante

OBSERVAÇÃO: ESTA DECLARAÇÃO SÓ SERÁ VÁLIDA SEM RASURAS.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO
PRÓ-REITORIA DE ENSINO

EDITAL N° 55/2019
ANEXO IX – IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

Eu _____, portador do documento de identidade nº _____ venho requerer a impugnação do presente Edital em virtude dos fundamentos que exponho a seguir:

_____ de 2019

Assinatura do candidato (a)